



CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA



RECURSO VOLUNTÁRIO: 273/2009  
PROCESSO DE ORIGEM: 1300.000.04239/2006-6  
RECORRENTE: J C VELOSO PIMENTEL  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA

Sessão realizada em 05 de junho de 2013.

ACÓRDÃO Nº 083/2013

EMENTA: I. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. GUIA DE INFORMAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – GIVA. DESCUMPRIMENTO DE PRAZO NA ENTREGA. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DO LANÇAMENTO ATRAVÉS DE AUTO DE INFRAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1.484 DO DECRETO 13.500/2008. EXIGÊNCIA FISCAL INDEVIDA.

II. Recurso conhecido e provido, para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente a exigência fiscal.

III. Decisão por unanimidade.

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Presidente-Relator  
Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira  
Paulo Antônio Teixeira de Sousa – Conselheiro-Relator  
Evangelita Fernandes Vieira de Carvalho – Conselheira  
Christianne Arruda - Procuradora do Estado